



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 402/2013
2013.

Porto Velho, 24 de setembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 01266/2013, de 11 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 841/2013/PROGER/IPAM, de 18 de setembro de 2013;

Resolve,

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor **ROSIVALDO SANTOS DA SILVA**, cadastro nº. 34-5/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Previdenciário, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, pertencente ao quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a ser usufruído no período de 23 de outubro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014, referente ao período quinquenal de 2000/2005 e 2005/2010.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM